1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 012/2023.
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTOTIA CONTÁBIL, APLICADA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E: G L P M COSTA (CGM – CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL).

Pelo presente 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato administrativo originário n° 012/2023 de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.685/0001-68 situada nesta Cidade, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr°. **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 0431501520116 SSP/MA, inscrito no CPF sob n° 609.194.353-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **G L P M COSTA (CGM – CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA n° 001047/O-0, com endereço na Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, n° 684, Sala A, Bairro: Trizidela – CEP: 65.690-000 – Colinas/MA, neste ato representada por **Gustavo Luis Pereira Macedo Costa**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob o n° 055935196-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 622.674.343-34, inscrito no CRC/MA n° 10772/O-2, com endereço profissional na Cidade de Colinas/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***1° (Primeiro) Termo Aditivo*** ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário n° 012/2023, oriundo da Inexigibilidade n° 01/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO – Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM: 60919435378

GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA: 62267434334

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o foro da cidade de Grajaú/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presenta instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Formosa da Serra Negra – MA, 27 de junho de 2024.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM:60919435378

Digitally signed by LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM:60919435378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM:60919435378
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-06-27 10:41:57

.....

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Ver. Presidente da Câmara
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA:62267434334

Digitally signed by GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA:62267434334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35822406000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA:62267434334
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-06-27 14:03:08

.....

GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
CPF: 622.674.343-34
CRC/MA: 10772/O-2
Titular
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato P. Rodrigues
Nome: RAIMUNDO NONATO P. RODRIGUES.
CPF: 250.398.813-04

Maria do Nazaré de Andrade Lima Ramos
Nome:
CPF: 035.696.513-75

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO IV * Nº 535
ISSN 2764-6823
SãO LUíS
SEXTA * 28 DE JUNHO DE 2024

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS 2
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA 3
EXTRATO DO CONTRATO 3
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ 4
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 4
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA 4
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. 4
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ 4
ATA Nº22/2024 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2023-2024 4
DECRETO LEGISLATIVO N°032/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. 5
PARECER Nº019/2022 5
PARECER Nº058/2024 6
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 190/2022 7
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA 7
LEI N° 622 DE 11 DE JUNHO DE 2024. 7
LEI Nº 616 DE 26 DE 26 DE ABRIL DE 2024 15
LEI Nº 617 DE 26 DE ABRIL DE 2024 16
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 16
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 16

Municipal de Carutapera/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). **VIGENCIA:** 11 (onze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0011.2002.0000 Manutenção e Funcionamento Dos Serviços Administrativos Apoio Municipal.; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.; Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de Junho de 2024.

Carutapera – MA, 05 de Junho de 2024

Publicado por: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
Código identificador: 6a32cb11a8e9f9736aa060bdf9058d35

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 0254/204

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

III – **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 20212501-01.1A/2021

IV – CONTRATADA: JANSEN, MORAIS E VALE ADVOGADOS, situado a Avenida dos Holandeses, Ed. Tech Office, Sala 405, São Luis-MA. - CNPJ 10.965.333/0001-10

V – OBJETIVO: Segundo reajuste de preço do Contrato Administrativo

VI – BASE DE CALCULO – DO VALOR:

A) - 3.1. O valor total do Contrato Administrativo nº 20212501-01.1A/2021, atualizado R$ 178.182,73 (Cento e Setenta E Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos). Conforme planilha de calculo abaixo:

Valor Contrato	F. Inicial %	F. Final %	F. Correção	Valor Atualizado
165.000,00	1.05130000	1.11971250	1.11971250	184.752,56

B) - O valor mensal de R$ 16.795,68 (Dezasseis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

VII – FUNDAMENTO LEGAL: § 8o Art. 65 da Lei No 8.666/93

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATA-MA, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

Maria de Lourdes Pereira e Pereira
Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA DA CONCEIçãO DE SOUZA SANTOS
Código identificador: 4f85a73a6b002bc88925795bd1acbf34

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.685/0001-68. CONTRATADA: G L P M COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.473/0001-08, organização contábil inscrita no CRC/MA sob o nº 001047/O-0. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 012/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 01/2023, por mais 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário. Formosa da Serra Negra/MA, 27 de junho de 2024. – LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM – Ver. Presidente da Câmara.

Publicado por: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO RODRIGUES
Código identificador: 00dc37f2fe8f63cf3938473221233d01

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

ATA Nº22/2024 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2023-2024

Ata Nº22/2024 da Sessão Ordinária da Legislatura 2023-2024 da Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão. Presidente: Elany Santos Silva; Vice Presidente: Cristiano Lima Fontenele; 1º Secretário: Ancelmo de Barros Pessoa; 2º Secretário:. José Sousa Santos.

Aos 04(quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09h00min (nove horas), no Plenário Vereador Kardec Barros do Palácio Poeta João Viana Guará da Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão, os senhores Vereadores: Adenildo da Silva Rodrigues, Ancelmo de Barros Pessoa, Cristiano Lima Fontenele, Elany Santos Silva, Elisabeth do Socorro Nogueira Santos, Elielson Ribeiro Sousa, José Arão Marizê Lopes, José Sousa Santos, José Jairo Sousa da Silva, Pedro Morais, Paulysmael Barros Carvalho, e Weliton de Sousa Santos. Com falta justificada dos Vereadores: Francisca Sales de Sousa, Roldão da Silva Benício, Sergio Henrique Falcão Jorge. Com quórum máximo, portanto, para funcionar e deliberar a Senhora Presidente em nome do povo e invocando a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão. Na primeira parte da Ordem do dia foi feito a leitura do Parecer Prévio PL – TCE Nº386/2005 – Prestação de Contas anual de governo de responsabilidade da Srª Maria Bernadeth Nogueira dos Santos Cerqueira. Prefeita Municipal de Grajaú no exercício financeiro de 2003. Desaprovação das contas. Em seguida foi feito leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2022- Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA, relativas ao exercício de 2003, após parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no Processo 5019/2004 – TCE/MA. Que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas, e dá outras providências. Logo após leitura foi colocado em votação nominal, Adenildo Rodrigues: Favorável, Ancelmo Barros: Absteve, Arão Guajajara Favorável, Elizabeth Nogueira: Favorável, Elielson do Caboco: Favorável, José Jairo: Favorável, Paulynho do Gesso: Favorável, Pedim do Remanso: Contra, Zé Birita: Contra, Weliton Sousa: Favorável, Elany Jorge: absteve, Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2022 - REPROVADO com 8 votos favoráveis, 2 votos contrários e 2 abstenções. Em seguida foi feito leitura do Parecer COF Nº019/2022 e Parecer da CCJ nº 058/2024 – colocado em votação nominal, Adenildo Rodrigues: Favorável, Ancelmo Barros: Absteve, Arão Guajajara: Favorável, Cristiano Fontinele: Favorável Elizabeth Nogueira: Favorável, Elielson de Caboco: Favorável, José Jairo: Favorável, Paulynho do Gesso: Favorável, Pedrinho do Remanso: Contra, Zé Birita: Contra, Weliton Sousa: Favorável, Elany Jorge: Absteve. Parecer da CCJ nº 058/2024 – Parecer à prestação de contas do exercício financeiro de 2003 do município de Grajaú - MA, de responsabilidade da então gestora Srª. Maria Bernadeth Nogueira dos Santos Cerqueira. Com votação nominal foi REPROVADO com 8 votos favoráveis, 2 votos contrários e 2 abstenções**. Parte ELIZABETH NOGUEIRA:** Gostaria de expressar minha gratidão aos vereadores que votaram a favor da prestação de contas da ex-prefeita Bernadeth. Quero agradecer também a presença da minha mãe, que veio pela primeira vez a esta casa para mostrar que sua filha não é desonesta, como alguns vereadores insinuaram. Agradeço aos nobres pares que entenderam a situação e votaram a favor da irmã da vereadora Elizabeth. Podem contar comigo sempre, pois é difícil de ter um

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Rubrica

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Aos vinte dias do mês de junho de 2023, às 14:00h, na sala de licitações na sede da Câmara Municipal, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra/MA, o Presidente e Membros da CPL designados através da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2023, reuniram-se com a finalidade de realizar a análise da documentação entregue, pelo interessado da inexigibilidade sob o nº 01/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de organização contábil para prestação de serviços em contabilidade pública, aplicada ao Legislativo Municipal.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado, visando à comprovação de conformidade com a Carta Consulta.

Organização Contábil: G L P M COSTA.
CNPJ: 05.705.473/0001-08.
Endereço: Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala-A, Trizidela – CEP: 65.690-000 - Colinas/MA.

Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as documentações dos interessados, conforme identificação acima.
A pós aberto os envelopes de documentação, verificou-se que a empresa proponente, apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências da Carta Consulta.

Ato contínuo, os autos seguirão para elaboração de Termo de Inexigibilidade pelo Presidente e Membros da CPL, análise e posterior Ratificação pela Autoridade competente. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Presidente e membros da CPL. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações em Formosa da Serra Negra/MA, aos vinte dias do mês de junho de 2023.

Fabiano da Silva Reis
Fabiano da Silva Reis
Presidente da CPL

MEMBROS DA CPL

maria luiza da silva brito
Maria Luiza da Silva Brito

Maria de Nazaré de Andrade Lima Ramos
Maria de Nazaré A. Lima Ramos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Formosa da Serra Negra – MA, 26 de junho de 2023.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Ver. Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

Memorando/CT

Formosa da Serra Negra/MA, 26 de junho de 2023.

Ao Senhor
FABIANO DA SILVA REIS
Presidente CPL
Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e das Atividades Administrativas e Legislativas.
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Maria de Nazaré de Andrade Lima Ramos
MARIA DE NAZARÉ A. LIMA RAMOS
Tesoureira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60
Rubrica

Memorando/CPL

A Sua Excelência o Senhor
LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Ver. Presidente da Câmara

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação.

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da Organização Contábil: **G L P M COSTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.705.473/0001-08.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Inexigibilidade de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Formosa da Serra Negra/MA, 27 de junho de 2023.

Fabiano da Silva Reis

FABIANO DA SILVA REIS
Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 57
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ (MF) 01.616.685/0001-68

PARECER

Inexigibilidade nº 001/2023.
Objeto: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

Requereu a Agente Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, contratação de organização contábil para prestação de serviços acima citados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de orçamento para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE **PARECER**.

EXAME

Observa-se que a contratação objetiva contratação de serviços, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, prevista no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 14.039/2020 e demais legislação de regência.

Autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise da proposta, que se adequava às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de junho de 2023.

Celso Messias da Silva Milhomem
Advogado
OAB/MA: 21291

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 136 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 70
Rubrica

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 01
ATA
Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão..... 09
AVISOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros 09
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 17
COMUNICAÇÕES
Luiz de Barros Sousa e Outras 18
CONCLUDENTES
CESP - Centro Educacional São Patrício 20
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 20
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Educação e Outro 29
CONVOCAÇÃO
ASPEM - Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão.. 31
DECISÃO
Secretaria de Estado da Cultura..... 31
DECLARAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão..... 31
EDITAIS
CONLESTE - Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense e Outro..... 31
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .. 32
ESTATUTO
Associação Comunitária Itaqui - Bacanga - ACIB 32
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra..... 33
TERMO DE CESSÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 34
TERMO DE DECLARAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 34
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro..... 35
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 41
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Fazenda..... 41

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO **PROCESSO N.º 0078 858/2023- SEGOV/MA. CONTRATO N.º 25/2019-SEGOV**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: **MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME,** CNPJ n.º 26.738.14/0001-95, representada por **EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS**, CPF n.º 027.413.811-51. **OBJETO**: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 25/2019/SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 25/2019/SEGOV/MA, contados a partir de 29/07/2023, com término em 28/07/2024.**VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 25/2019/SEGOV/MA, pelo período de 29/07/2023 a 28/07/2024, permanecerá de R$ 193.993,80 (Cento e Noventa e Três Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais, e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023/2024; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T. E./1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01160 – TELEFONIA FIXA MÓVEL; NATUREZA: 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS. -PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie **DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 129136/2022-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022-SEAP, firmado em 01/08/2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (E.P.I) destinados às fábricas de blocos e oficinas de malharia, mercenária e serralheria do Sistema Penitenciário Maranhense; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. º 143/2022 - SEAP, correspondendo ao período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: CONVÊNIO (apenas o item "óculos de segurança")-Órgão: 56.000-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados-SEAP; Subação: 016036 Capacitação-Convênio 892582/2019; Natureza Despesa: 33.90.30.99 Outras Despesas Correntes; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Concedente: 2.700.892582-Superávit Financeiro do Convênio no. 892582/2019MJ/SEAP; ESTADO: Órgão: 56.000-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados-Seap; Subação: 016837 Material de Consumo-Ofici-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 71 Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 012/2023. **1. Inexigibilidade nº 001/2023. 2. Objeto: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal. 3. Contratada: G L P M COSTA; 4. CNPJ: 05.705.473/0001-08. 5. Valor Contratual: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Formosa da Serra Negra/MA, 28 de junho de 2023. **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM - Presidente da Câmara.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PERGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2023. MAIOR DESCONTO. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da prefeitura, concessão de crédito consignado em folha de pagamento do município de Água Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 04/08/2023, ás 10h:00min. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação–CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA: http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br e no site https://www.licitaaguadocema.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 21/07/2023. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1351/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2049 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2023 às 10h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE RESCISÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 41/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 422/2021**. CONTRATO **52/2021.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado ao funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para organização de atendimento dos programas de público beneficiário dos programas e socioassistenciais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, teve seu CONTRATO RESCINDIDO. Barra do Corda – MA, 11 de julho de 2023. ASS: Antônia Maria Pereira da Costa. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.574/2023-Barra do Corda/MA. **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.574/2023. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objeto **contratação de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem, desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposições de insumos. Para a Cachoeira Grande, Cachoeira da Fumaça e Cachoeira da Pedra, a fim de atender as necessidades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN),** foi **REVOGADA** como recomendação do Ministério Público – REC -1º PJBCO – 192023. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 19 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 – **PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de Vias em bloco sextavado na sede do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de atividade. Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas/ Rural. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 14 de agosto de 2023, ás 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

DESPACHO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma, reconstrução e recuperação de pontes de madeira no município de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para ocorrer no dia 25 de julho de 2023, às 08h00min (oito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sofrerá mudança de local e será realizada na Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Rua Barreirinhas s/n, Centro, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, próximo a UBS Antônio Nascimento Filho. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Mu-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 72 Rubrica

SERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender a necessidade da **Unidade de Saúde Hospital Regional de Timbiras**, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR:** O valor total deste Contrato é **R$ 903.794,04 (novecentos e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 Serviço de Limpeza Hospitalar. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – Termo de Ratificação nº 097/2023-CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 21/07/2023. **São Luís (MA), 21 de 07 de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.989/2023-EMSERH. CONTRATO Nº 464/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Matrícula n° 11748 – Presidente da EMSERH. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha – Matrícula n° 7313 - Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** nº 007. 500.849-10. **DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender a necessidade da Unidade de Saúde Hospital Regional de Barra do Corda, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**. DA VIGÊNCIA**: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R$ 1.226.960,04 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DA MODALIDADE**: Contratação Direta por Dispensa de Licitação-Termo de Ratificação n° 101/2023. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA DATA DE ASSINATURA**: 21/07/2023. **São Luís (MA), 21 de julho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 466/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97892/2023. CONTRATO Nº 466/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA**: MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ N°** 29.544.048/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS. **CPF:** 005.303.573-99. **OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL de Medicamentos, Tipo: CONTRASTE RADIOLÓGICO, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de assinatura de novo contrato com o mesmo objeto. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação- Termo de Ratificação n° 104/2023-EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 21/07/2023. **São Luís (MA), 21 de julho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.685/0001-68. CONTRATADA: G L P M COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.473/0001-08, organização contábil inscrita no CRC/MA sob o nº 001047/O-0. OBJETO: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal. VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente instrumento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. nº 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c com a Lei Federal nº 14.039/2020. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de julho de 2023. – LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM – Ver. Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de serviços de agenciamento de passagens áreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA**. Pregão Eletrônico Nº.52/2023/MA. Contratado: **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no **CNPJ n° 07.133.984/0001-28**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social no Município de Barra do Corda – MA. Percentual de desconto de **33,10% (trinta e três virgula dez por cento)**. Dotação orçamentaria será:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Processo Administrativo nº 012/2023.

1. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.
2. Objeto: contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal.
3. Contratada: G L P M COSTA;
4. CNPJ: 05.705.473/0001-08.
5. Valor Contratual: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Formosa da Serra Negra (MA), 28 de junho de 2023.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Ver. Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 53
Rubrica

Memorando Interno

Ao Setor Financeiro/Tesouraria
Nesta

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.

Prezada Senhora Tesoureira,

Solicitamos ao setor financeiro da Câmara Municipal, para informar sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à contratação de Organização Contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, nos termos da solicitação contida no processo em anexo.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

Fabiano da Silva Reis

FABIANO DA SILVA REIS
Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 56
Rubrica

Memorando/CPL

Formosa da Serra Negra/MA, 26 de junho de 2023.

Ao Setor Jurídico
Legislativo Municipal
Nesta

Prezado Senhor Assessor,

Em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitamos análise e posterior emissão de ***Parecer*** acerca da documentação apresentada pela Organização Contábil: **G L P M COSTA (CGM – Contabilidade e Gestão Municipal)**, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08 visando a contratação de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, em conformidade com a documentação em anexo.

Fabiano da Silva Reis

FABIANO DA SILVA REIS
Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

Memorando Interno s/n.

Formosa da Serra Negra – MA, 12 de junho de 2023.

DO: Setor Administrativo da Câmara Municipal
PARA: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Presidente da Câmara
Nesta

ASSUNTO: Contratação de organização contábil para prestação de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO: o inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 14.039/2020, que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais da contabilidade, bem como demais legislação de regência;

CONSIDERANDO: por derradeiro a necessidade administrativa do Legislativo Municipal em contratar serviços especializados na área da contabilidade pública, com vistas ao melhor cumprimento das obrigações legais e dos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Senhor Presidente,

Diante os considerados acima, solicitamos que autorize a Comissão Permanente de Licitação/CPL, proceder a abertura de procedimento de contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, em conformidade com especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Sendo que há para o momento.

Atenciosamente,

Dilcéia Dias de Sousa
Agente Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Lei Federal nº 14.039/2020 e demais legislação de regência, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de organização contábil para prestação de serviços, conforme este instrumento.

2 – OBJETO:

Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, conforme o presente instrumento.

2.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de urgente necessidade de contratação de serviços específicos ao trato com a administração pública municipal, visando um melhor desempenho nas atividades administrativa e contábeis do Legislativo Municipal nos cumprimentos das obrigações perante os órgãos de controle externo em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar desta futura contratação, interessado que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – Os serviços serão executados de forma imediata, a contar da emissão do contrato administrativo, nota de empenho e ordem de serviços emitida pela autoridade competente;

5 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DO PREÇO:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de Formosa da Serra Negra/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

6 – DA ESPECIFICAÇÃO E CARACTERISTICA DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, ***compreendendo:*** » Suporte no registro de atos e fatos contábeis em sistema (software) específico; » Suporte na consolidação das informações de patrimônio, folha de pagamento, licitação e contabilidade; » Acompanhamento na implementação de rotina administrativa no tocante ao processo de geração da	Mês	12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

	despesa pública; » Acompanhamento na organização e arquivamento de documentos e registros contábeis; » Auxílio na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Pareceres de matéria orçamentária e financeira; » Auxílio na elaboração de balancetes mensais e balanço geral; » Auxílio na elaboração de RGF – Relatório de Gestão Fiscal de cada período exigido pela legislação que rege à matéria; » Suporte na elaboração de relatórios gerenciais e contábeis no auxílio de tomada de decisão dos gestores; » Suporte na elaboração e envio de arquivos/banco de dados ao TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em cumprimento as suas Instruções Normativas em diversas matérias relacionadas ao setor contábil; » Auxílio na elaboração e envio de Prestação de Contas perante o TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.		

7 – DA VIGENCIA:
A futura contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, devendo os valores pactuados ser fixos e irreajustáveis neste período.
Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a emissão de Documento Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho e Certidões de Regularidades junto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e ao FGTS, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor ou na Tesouraria do Legislativo Municipal.

8.1 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;

8.2 – O Legislativo reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1 Executar os serviços pretendidos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 04 Rubrica

9.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização do Legislativo Municipal.
9.3 Arcar com as despesas, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria;
9.5 Lançar na nota fiscal as especificações dos Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;
9.6 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
10.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
10.2 - Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
10.3 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
10.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento.
10.5 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
10.6 - O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 - Quaisquer esclarecimentos sobre a prestação dos serviços a serem executados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Dilcéia Dias de Sousa
Agente Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. Contratação Organização Contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, conforme solicitação e especificações anexas.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Ver. Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, FABIANO DA SILVA REIS, no exercício da função de presidente desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo nº 012/2023.

Natureza: Prestação de Serviços.

Exercício: 2023.

Solicitante: Câmara Municipal.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

Fabiano da Silva Reis

FABIANO DA SILVA REIS
Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

Folha de juntada:

Realizada a juntada da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2023, que Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, bem como sua publicação em 14/06/2023 ao Processo Administrativo nº 012/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
Av. João da Mata e Silva. s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 CNPJ: 01.616.685/0001-68
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Portaria nº 003/2023 de 02 de Janeiro de 2023

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6º , Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Instituída a **Comissão Permanente de Licitações** – CPL da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – Ma, Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (Um) ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Fabiano da Silva Reis
Fabiano da Silva Reis
Presidente/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)

Maria Luiza da Silva Brito
Maria Luiza da Silva Brito
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)

Maria de Nazaré de Andrade Lima Ramos
Maria de Nazaré A. Lima Ramos
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Comissionado)

Art. 2º -Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrados em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 02 de Janeiro de 2023.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
CPF Nº: 609.194.353-78
Ver. Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

Portaria nº 003/2023

Portaria nº 003/2023 de 02 de Janeiro de 2023
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6° , Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;
R E S O L V E
Art. 1° - Fica Instituida a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – Ma, Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (Um) ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6° da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:
Fabiano da Silva Reis
Presidente/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)
Maria Luiza da Silva Brito
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)
Maria de Nazaré A. Lima Ramos
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Comissionado)
Art. 2° -Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrados em ata.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 02 de Janeiro de 2023.
LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
CPF Nº: 609.194.353-78
Ver. Presidente

Portaria nº 004/2023 – NOMEAÇÃO

Portaria nº 004/2023 - NOMEAÇÃO de 02 de Janeiro de 2023
"NOMEIA PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Resolução nº 004/2021 – MESA, e demais legislação para a espécie.
R E S O L V E
Art. 1° - Nomeia o Senhor THIAGO VICENTE MARTINS NASCIMENTO, portador do RG. 059516967 - SSP/MA, inscrito no CPF nº 028.267.243-55, Matrícula nº 28 -1, para exercer o Cargo Comissionado de Pregoeiro – CC-7 da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/Ma.
Art. 2° - A presente Portaria vigorará a partir de sua assinatura.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 13/01/2023 10:17:57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 11
Rubrica

TERMO DE CONSULTA

Razão Social: G L P M COSTA (CGM – Contabilidade e Gestão Municipal).
CNPJ: 05.705.473/0001-08
End.: Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala-A, Trizidela – CEP: 65.690-000 – Colinas/MA.
Fone: (98) 98167-8596
Responsável: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa.

Prezado Senhor,

Convidamos para apresentar proposta de preços para contratação de Organização Contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, conforme especificações em anexo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, bem como os seguintes documentos:

» CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

» Contrato Social de constituição da pessoa jurídica ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial, sede da licitante;

» Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

» Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

» Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

» Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

» Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

» Certidão Negativa de Débitos Municipais;

» Certidão de Regularidade Cadastral de Organização Contábil, perante o CRC/MA;

» Alvará de Localização ou Licença de Funcionamento;

» Atestados de Capacidade Técnica, que comprove sua atuação em desempenho anterior.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo início dos serviços: Imediato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato administrativo.

Aguardamos sua proposta, bem como a documentação de regularidade no prazo de 15 (quinze) dias na sede desta Câmara Municipal, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana – Formosa da Serra Negra/MA – CEP: 65.943-000.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Fabiano da Silva Reis

FABIANO DA SILVA REIS
Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Lei Federal nº 14.039/2020 e demais legislação de regência, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de organização contábil para prestação de serviços, conforme este instrumento.

2 – OBJETO:

Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, conforme o presente instrumento.

2.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de urgente necessidade de contratação de serviços específicos ao trato com a administração pública municipal, visando um melhor desempenho nas atividades administrativa e contábeis do Legislativo Municipal nos cumprimentos das obrigações perante os órgãos de controle externo em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar desta futura contratação, interessado que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – Os serviços serão executados de forma imediata, a contar da emissão do contrato administrativo, nota de empenho e ordem de serviços emitida pela autoridade competente;

5 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DO PREÇO:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de Formosa da Serra Negra/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

6 – DA ESPECIFICAÇÃO E CARACTERISTICA DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, ***compreendendo:*** » Suporte no registro de atos e fatos contábeis em sistema (software) específico; » Suporte na consolidação das informações de patrimônio, folha de pagamento, licitação e contabilidade; » Acompanhamento na implementação de rotina administrativa no tocante ao processo de geração da	Mês	12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

	despesa pública; » Acompanhamento na organização e arquivamento de documentos e registros contábeis; » Auxílio na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Pareceres de matéria orçamentária e financeira; » Auxílio na elaboração de balancetes mensais e balanço geral; » Auxílio na elaboração de RGF – Relatório de Gestão Fiscal de cada período exigido pela legislação que rege à matéria; » Suporte na elaboração de relatórios gerenciais e contábeis no auxílio de tomada de decisão dos gestores; » Suporte na elaboração e envio de arquivos/banco de dados ao TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em cumprimento as suas Instruções Normativas em diversas matérias relacionadas ao setor contábil; » Auxílio na elaboração e envio de Prestação de Contas perante o TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.		

7 – DA VIGENCIA:
A futura contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, devendo os valores pactuados ser fixos e irreajustáveis neste período.
Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a emissão de Documento Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho e Certidões de Regularidades junto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e ao FGTS, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor ou na Tesouraria do Legislativo Municipal.

8.1 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;

8.2 – O Legislativo reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1 Executar os serviços pretendidos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 15
Rubrica

9.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização do Legislativo Municipal.
9.3 Arcar com as despesas, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria;
9.5 Lançar na nota fiscal as especificações dos Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;
9.6 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
10.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
10.2 - Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
10.3 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
10.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento.
10.5 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
10.6 - O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 - Quaisquer esclarecimentos sobre a prestação dos serviços a serem executados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Dilcéia Dias de Sousa
Agente Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 16 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº _____/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023.

"MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, E: _____.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.685/0001-68, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Vereador Presidente o Srº. **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0431501520116 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 609.194.353-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, inscrito no CRC/MA: _____, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, c/c Lei Federal nº 14.039/2020, bem como legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, em conformidade com Anexo I do Edital e Proposta de Preços da Licitante, que é parte integrante do presente instrumento.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal, ***compreendendo:*** » Suporte no registro de atos e fatos contábeis em sistema (software) específico; » Suporte na consolidação das informações de patrimônio, folha de pagamento, licitação e contabilidade; » Acompanhamento na implementação de rotina administrativa no tocante	Mês	12	R$ ----------	R$ ----------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 17 Rubrica

	ao processo de geração da despesa pública; » Acompanhamento na organização e arquivamento de documentos e registros contábeis; » Auxílio na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Pareceres de matéria orçamentária e financeira; » Auxílio na elaboração de balancetes mensais e balanço geral; » Auxílio na elaboração de RGF – Relatório de Gestão Fiscal de cada período exigido pela legislação que rege à matéria; » Suporte na elaboração de relatórios gerenciais e contábeis no auxílio de tomada de decisão dos gestores; » Suporte na elaboração e envio de arquivos/banco de dados ao TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em cumprimento as suas Instruções Normativas em diversas matérias relacionadas ao setor contábil; » Auxílio na elaboração e envio de Prestação de Contas perante o TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.				

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **Contratado** fica obrigado a fornecer backups do banco de dados do software ao **Contratante**, durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente contrato é de **R$ ---------- (----------)**, valor este a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ ---------- (----------)** cada, consoante a execução dos serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18 Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO:

Regime de Execução: Empreitada por unitário

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem a vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Legislativo Municipal.

A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, oriundo de processo administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão de Documento Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho e Certidões de Regularidades junto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e ao FGTS, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor, através de transferência eletrônica ou PIX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atraso injustificado do cumprimento do objeto deste contrato sujeitará o **Contratado** à multa de mora correspondente a 0,05% ao dia, sobre o valor dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA:

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SETIMA:

A suspensão dos pagamentos dos serviços executados, quando superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido da multa a que se refere o parágrafo terceiro da cláusula quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA:

Além da multa aludida no parágrafo terceiro da cláusula quinta, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado,** na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 Rubrica

do Legislativo;

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo**,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da cidade de Grajau/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Local e Data.

_____

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
CPF: 609.194.353-78
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

_____

CNPJ: ---

CPF: ---
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 62
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de contabilidade pública, aplicada ao Legislativo Municipal.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AMPARO LEGAL: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, Inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93; c/c com a Lei Federal nº 14.039/20 e demais legislação de regência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal n.º 8.666/1993, c/c com a Lei Federal nº 14.039/20 e demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Legislativo, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a organização contábil: **G L P M COSTA** no valor e especificações abaixo indicados:

EMPRESA: G L P M COSTA	
CNPJ: 05.705.473/0001-08	**TELEFONE:** (98) 98167-8596
ENDEREÇO: Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala-A, Trizidela – CEP: 65.690-000 – Colinas/MA.	**E-MAIL:** cgm.contabilidademunicipal@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

Formosa da Serra Negra (MA), 28 de junho de 2023.

Atenciosamente,

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Ver. Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 58
Rubrica

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Processo Administrativo nº 012/2023.
2. Inexigibilidade nº 01/2023.
3. Objeto: contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal.
4. Contratada: G L P M COSTA.
5. CNPJ: 05.705.473/0001-08.
6. Valor Contratual: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.039/2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a Organização Contábil: **G L P M COSTA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.705.473/0001-08, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal**;**

Portanto, considerando a competência da organização contábil que apresenta conduta exemplar e ilibada, e demonstra notória especialização conclui-se que a mesma é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização da empresa, bem como os valores de referência constantes do Projeto Básico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 59
Rubrica

IV - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha** e **a justificativa do preço**, com fundamento na **Lei Federal n° 14.039/2020**, c/c **artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93,** opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Formosa da Serra Negra - MA, 27 de junho de 2023.

Fabiano da Silva Reis
FABIANO DA SILVA REIS
Presidente CPL

maria luiza da silva Brito
MARIA LUIZA DA SILVA BRITO
Membro/CPL

Maria de Nazaré de Andrade Lima Ramos
MARIA DE NAZARÉ A. LIMA RAMOS
Membro/CPL